



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 163 • São Paulo, sábado, 27 de agosto de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 57.283, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 56.474, de 3 de dezembro de 2010, que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso em favor da Prefeitura do Município de Adamantina, de imóvel que especifica, situado naquele Município

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 56.474, de 3 de dezembro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel deverá ser destinado à prestação dos serviços de saúde do Centro de Saúde I.".(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 57.284, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 56.913, de 7 de abril de 2011

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 56.913, de 7 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se no período de 31 de agosto a 2 de setembro de 2011, no Estado de São Paulo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro" e o eixo: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS.".(NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

José Manoel de Camargo Teixeira

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2011.

DECRETO Nº 57.285, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Institui, na Casa Civil, junto ao Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, Comissão Técnica de Documentos Digitais e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover estudos e pesquisas sobre a gestão, preservação, segurança e acesso contínuo aos documentos digitais, visando ao aprimoramento do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, em sua décima quarta reunião ordinária, tem as seguintes finalidades:

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída, na Casa Civil, junto ao Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, de que trata o Decreto nº 55.479, de 25 de fevereiro de 2010, Comissão Técnica de Documentos Digitais, bem como orientar a capacitação de recursos humanos para operação do Sistema. Artigo 2º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento, conforme aprovação do Plenário do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, em sua décima quarta reunião ordinária, tem as seguintes finalidades:

I - avaliar as condições para a implementação do Sistema SPdoc nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do artigo 2º da Resolução CC-19, de 19 de abril de 2011;

II - propor cronograma de implementação gradual e progressiva do Sistema SPdoc, bem como critérios para migração de dados e interoperabilidade com outros sistemas;

III - planejar e orientar serviço de atendimento aos usuários do Sistema SPdoc;

IV - elaborar projeto de capacitação de recursos humanos para operação do Sistema SPdoc.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Técnica de Implementação e Treinamento serão indicados pelo Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e

Informações - SPdoc ao Secretário-Chefe da Casa Civil, que os designará, mediante resolução.

Artigo 4º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento reunirá-se por convocação de seu relator, seguindo o cronograma estabelecido nos termos do artigo 6º deste decreto.

Artigo 5º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento poderá convidar, para participar de suas reuniões, técnicos e especialistas de áreas afins que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 6º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento deverá apresentar, periodicamente, plano de trabalho, cronograma e relatório de atividades ao Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2011.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de orientar os trabalhos de capacitação de recursos humanos, contribuindo para o pleno funcionamento do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc,

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituída, na Casa Civil, junto ao Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, de que trata o Decreto nº 55.479, de 25 de fevereiro de 2010, Comissão Técnica de Implementação e Treinamento, para planejar a implementação gradual e progressiva do SPdoc, bem como orientar a capacitação de recursos humanos para operação do Sistema.

Artigo 2º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento, conforme aprovação do Plenário do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, em sua décima quarta reunião ordinária, tem as seguintes finalidades:

I - avaliar as condições para a implementação do Sistema SPdoc nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, nos termos do artigo 2º da Resolução CC-19, de 19 de abril de 2011;

II - propor cronograma de implementação gradual e progressiva do Sistema SPdoc, bem como critérios para migração de dados e interoperabilidade com outros sistemas;

III - planejar e orientar serviço de atendimento aos usuários do Sistema SPdoc;

IV - elaborar projeto de capacitação de recursos humanos para operação do Sistema SPdoc.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Técnica de Implementação e Treinamento serão indicados pelo Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e

Informações - SPdoc ao Secretário-Chefe da Casa Civil, que os designará, mediante resolução.

Artigo 4º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento reunirá-se por convocação de seu relator, seguindo o cronograma estabelecido nos termos do artigo 6º deste decreto.

Artigo 5º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento poderá convidar, para participar de suas reuniões, técnicos e especialistas de áreas afins que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 6º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento deverá apresentar, periodicamente, plano de trabalho, cronograma e relatório de atividades ao Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2011.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2011.

Informações - SPdoc ao Secretário-Chefe da Casa Civil, que os designará, mediante resolução.

Artigo 4º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento reunirá-se por convocação de seu relator, seguindo o cronograma estabelecido nos termos do artigo 6º deste decreto.

Artigo 5º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento poderá convidar, para participar de suas reuniões, técnicos e especialistas de áreas afins que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 6º - A Comissão Técnica de Implementação e Treinamento deverá apresentar, periodicamente, plano de trabalho, cronograma e relatório de atividades ao Coordenador do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de agosto de 2011

GERALDO ALCKMIN

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 26 de agosto de 2011.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 26-8-2011

No processo SDECT-395-2009, vols. I a V (CC-127928-2009), sobre convênio: "À vista dos elementos de instruções constantes dos autos notadamente da representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e do parecer 610-2011, da AJG, com o adendo da chefia, autorizo a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Convênio GSA 12-2009, em que são partes o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de Piracicaba, visando a ampliar o objeto do ajuste, aumentar seu valor, mediante o exclusivo aporte de recursos financeiros do Município, alterar o plano de Trabalho e prorrogar o prazo de vigência, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas na mencionada peça opinativa, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004.

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze, às quinze horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, Dr. EMANUEL FERNANDES; como Vice-Presidente, o Senhor, Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. ANDREA SANDRO CALABI, Secretário Estadual da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, que justificou ausência, tendo sido substituído pelo Dr. JOSE RENATO FERREIRA PIRES, Procurador Geral do Estado Adjunto, Dr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI, Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos, Dr. JOSE ANIBAL PERES, Secretário Estadual de Energia e Dr. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO, Secretário Estadual de Logística e Transportes. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores: Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES, Secretário Estadual dos Transportes Metropolitanos, Dr. SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA, Diretor Presidente da Companhia do Metropolitanano de São Paulo (Metró), Dr. PHILIPPE DUCHATEAU, Secretário-Adjunto da Fazenda e Diretor Presidente da Companhia Paulista de Parcerias (CPP), Dra. CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO, Procuradora do Estado e Dr. SERGIO CORREA BRASIL, da Unidade de Parcerias Público-Privadas (UPPP). Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou as presenças do Senhor Governador do Estado, Dr. GERALDO ALCKMIN e do Senhor Vice-Governador do Estado,

Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS. Com a palavra, o Senhor Governador discorreu acerca do histórico de atuação deste Conselho desde sua constituição, bem como arguiu sobre a relevância deste fórum e dos respectivos projetos em carteira, além de destacar os recentes avanços obtidos no âmbito deste Colegiado. Nesse contexto, comunicou, nos termos do Artigo 3º da Lei Estadual nº 11.688/2004, nova composição para o Conselho Gestor de PPP, designando o Senhor Vice-Governador como membro integrante deste Colegiado na qualidade de membro de livre-escolha em substituição ao Senhor Secretário de Logística e Transportes a quem endereçou agradecimento especial, além de ter procedido à assinatura de Decreto que trata desta alteração e também da nomeação do Senhor Vice-Governador como Presidente do Conselho Gestor de PPP e do Senhor Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional como Vice-Presidente do Colegiado. Por fim, agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra ao Presidente do Conselho Gestor de PPP que deu início à ordem do dia referindo-se aos ofícios GS/STM nº 206/2011, nº 249/2011, nº 300/2011 e nº 353/2011, mediante os quais a Secretaria dos Transportes Metropolitanos com fundamento na Lei Estadual nº 11.688/2004, bem como no Decreto Estadual nº 48.867/2004, encaminhou documentação relativa à proposta de Parceria Público-Privada (PPP) de dois empreendimentos no âmbito do Metrô para exploração comercial dos Serviços de Transporte de Passageiros do Prolongamento da Linha 2 - Verde, de Vila Prudente até Cidade Tiradentes e da Linha 17 - Ouro, respectivamente, com vistas à apreciação como Proposta Preliminar no âmbito do Programa Estadual de PPP e eventual autorização para o aprofundamento dos estudos técnicos de viabilidade. Com a palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos introduziu a matéria enfatizando a abrangência tanto da Linha 2 - Verde na região sudeste do Município de São Paulo com atendimento de cerca de 3,5 milhões de habitantes residentes nos bairros de Cidade Tiradentes, Jacu-Pêssego, São Mateus, Sapopemba, entre outros, como da Linha 17 - Ouro que interligará a estação Jabaquara da Linha 1 Azul do Metrô à Estação São Paulo - Morumbi da Linha 4 Amarela do Metrô, passando pelo Aeroporto de Congonhas, além de ter apresentado vídeo explicativo sobre a tecnologia de monotrilho, abordando aspectos relevantes a exemplo do baixo custo de implantação quando comparado ao do metrô subterrâneo convencional, das características construtivas e de desempenho que asseguram rapidez na implantação e melhor inserção urbana com redução de ruídos e impactos na paisagem, além da oferta de viagens rápidas e com alto nível de serviço, atendendo a fluxos de demanda superior aos dos corredores de ônibus. A seguir, especificamente com relação ao Prolongamento da Linha 2 - Verde, versou sobre algumas características do empreendimento, que se configura por dois trechos operacionais, a saber: Vila Prudente - São Mateus e São Mateus - Hospital Cidade Tiradentes, totalizando aproximadamente 24,25 km de extensão, 17 estações, 02 pátios e 54 novos trens (06 carros cada) com tração elétrica e pneus que circulam em vigas-guias elevadas, muito embora o cronograma de implantação deste prolongamento esteja previsto em 03 trechos assim denominados: i) Trecho 1: Vila Prudente-Oratório; ii) Trecho 2: Oratório-São Mateus; e, iii) Trecho 3: São Mateus-Hospital Cidade Tiradentes. Prosseguindo, destacou o caráter prioritário deste empreendimento haja vista o Programa 3708 / Ação 2289 - Expansão, Modernização e Operação do Transporte Metroviário - PITU em Marcha - Linha 2 Verde - Extensão Vila Prudente - Hospital Cidade Tiradentes constante do Plano Plurianual (PPA 2008-2011) e da inclusão no PPA 2012-2015, bem como esclareceu que se trata de projeto com investimento total da ordem de R\$ 4,440 bilhões, dos quais R\$ 1,469 bilhão referem-se ao escopo da PPP que contempla investimentos complementares a cargo do Concessionário em sistemas e implantação de 15 estações e 01 pátio de manutenção, bem como a operação e manutenção do sistema de monotrilho destinado ao transporte de passageiros. Com relação à Linha 17 Ouro, esclareceu que o objeto da PPP refere-se a investimentos estimados em R\$ 1,790 bilhão, sob responsabilidade do concessionário, em obras civis e sistemas pertinentes a 18 estações e 01 pátio de manutenção, além da operação e manutenção do sistema de monotrilho. Adicionalmente, discorreu acerca do empreendimento global destinado a esta Linha que compõe o Programa 3708 / Ação 2282 - Linha 17 Ouro - São Judas-Congonhas-Jabaquara-Morumbi da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, estando prevista sua continuidade no novo PPA 2012-2015, e cuja extensão é de aproximadamente 17 km, sendo o investimento total estimado em R\$ 3,174

bilhões, com implantação em 03 trechos, a saber: i) Trecho 1: Aeroporto de Congonhas - Estação Morumbi (Linha 9 Esmeralda CPTM); Trecho 2: Estação Morumbi (Linha 9 Esmeralda CPTM) - Estação São Paulo Morumbi (Metrô); Trecho 3: Brooklin Paulista - Jabaquara. Por fim, foram apresentados em caráter preliminar, alguns inputs do modelo econômico-financeiro, além de terem sido introduzidos aspectos concernentes às estimativas de demanda e de custos operacionais, ao modelo de remuneração e à estrutura tarifária, entre outros. Encerrada a exposição, o Presidente do Conselho Gestor de PPP indagou aos representantes presentes da CPP e da UPPP sobre eventuais considerações e recomendações a respeito da matéria ora sob apreciação, das quais se evidenciou o potencial para a estruturação de uma PPP, sendo fundamental dispensar especial atenção no aprofundamento dos estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional e na elaboração das minutas de edital e de contrato para os seguintes aspectos, quais sejam: i) Face à contratação pelo Metrô em regime de turn-key, de obras civis, sistemas e material rodante a serem destinados às supracitadas Linhas do Metrô, identificação e detalhamento das diversas interfaces, obrigações inter-relacionadas e prazos a serem estabelecidos contratualmente entre o Concessionário e o Poder Concedente, de forma a mitigar todos os riscos envolvidos, com destaque para as prerrogativas do Estado no caso de eventual atraso no cronograma de execução dos eventos precedentes; ii) Avaliação do impacto orçamentário destas PPPs no resultado da Companhia, inclusive no que se refere às gratuidades, transferências e potencial acréscimo da demanda; iii) Equacionamento dos cronogramas de cada um dos projetos tendo em vista as exigências e condições de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF) para obras e demais intervenções na Linha 2 Verde e na Linha 17 Ouro, respectivamente, levando-se em consideração o fato de que parte dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações a cargo do Poder Concedente serão provenientes destes financiamentos e de repasse de recursos através do Convênio celebrado com a Prefeitura de São Paulo no caso específico da Linha 17 Ouro; iv) Tratamento a ser dado à tarifa de remuneração do concessionário e aos riscos de demanda, sobretudo, no que tange aspectos relativos aos investimentos adicionais em material rodante e aos critérios de desempenho operacional, sendo fundamental o aprimoramento das projeções apresentadas; v) análise comparativa em relação às diversas alternativas de implantação e operação destes empreendimentos, incluindo-se aspectos correlatos a prazos, custos, fluxo de pagamento das contraprestações e ganhos de qualidade, entre outros. Diante do exposto, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros presentes, os quais decidiram por unanimidade, observadas as manifestações formais da CPP e da UPPP, recomendar a aprovação de ambas as Propostas Preliminares de PPP ora apresentadas, devendo a Pasta, em consonância com as recomendações colocadas por este Colegiado, prosseguir com os referidos estudos de modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional, bem como com a elaboração das respectivas minutas de edital e de contrato, sendo que tais atividades deverão ser acompanhadas por representantes da CPP, da PGE e da UPPP. Dando seqüência aos trabalhos constantes da ordem do dia, o Presidente do Conselho Gestor de PPP solicitou ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para que, em atenção ao ofício CGPPP nº 014/2011, se posicionasse a respeito da Manifestação de Interesse por parte da Odebrecht Transport Participações S.A. em participar conjuntamente na execução dos estudos e projetos necessários à viabilização de empreendimento envolvendo a implantação, manutenção e operação da Linha 6 - Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô. Com a palavra, o Secretário dos Transportes Metropolitanos manifestou-se favoravelmente face à relevância e ao caráter prioritário deste projeto para a política pública de transporte de passageiros sobre trilhos, bem como no que tange aos potenciais ganhos em termos de know-how, agilidade e produtividade, decorrentes do apoio técnico a ser prestado por agentes da iniciativa privada no desenvolvimento dos estudos de modelagem. Diante do exposto, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu o assunto à apreciação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, pelo acolhimento favorável da supracitada Manifestação de Interesse e pela inclusão deste projeto na carteira de PPP na condição de Proposta Preliminar de PPP aprovada com autorização para o aprofundamento dos estudos técnicos de viabilidade, devendo o Secretário Executivo deste Conselho tão logo seja editado instrumento legal relativo à regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada dar ciência àquela Companhia sobre essa deliberação e solicitar complementação e/ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários para, em conjunto com a Pasta Responsável publicar chamamento público para apresentação por eventuais interessados, no prazo a ser fixado, de Manifestações de Interesse sobre o mesmo assunto. Em outros assuntos de interesse da reunião do Colegiado, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou o recebimento de carta expedida conjuntamente pela Construtora Queiroz Galvão S/A, pela Investimentos e Participações em Infraestrutura S/A - INVEPAR e pela Bombardier Transportation Brasil Ltda., endereçada à Presidência deste Conselho, ao Secretário dos Transportes Metropolitanos e ao Diretor Presidente do Metrô, que trata de Manifestação de Interesse destas Companhias em realizar estudos necessários à viabilização de empreendimento sob modalidade de Parceria Público-Privada visando à execução de obras de implantação das Estações e dos Sistemas Complementares, de ampliação da frota e de complemento dos Pátios, além da operação e manutenção do modal da extensão da Linha 2 - Verde - Monotrilho Tiradentes. Após a distribuição e leitura da referida carta, o Presidente do Conselho Gestor de PPP procedeu a entrega desta carta ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para fins de conhecimento e análise através do Ofício CGPPP nº 029/2011, tendo sido solicitada manifestação formal da Pasta nos termos da Lei

Estadual nº 11.688/2004 e do Decreto Estadual nº 48.867/2004, inclusive devendo ser apreciada a oportunidade e conveniência desta Manifestação de Interesse face à autorização concedida por este Colegiado para o aprofundamento dos estudos técnicos de viabilidade para empreendimento com objeto similar. Após debate, o Colegiado na presença do Secretário dos Transportes Metropolitanos decidiu, por unanimidade, recomendar que somente após a avaliação da matéria pela Pasta Responsável, o assunto será oportunamente objeto de apreciação por este Conselho, devendo obedecer aos trâmites constantes do Procedimento de Manifestação de Interesse a ser editado. Neste contexto, o Presidente do Conselho Gestor de PPP prosseguiu com a ordem do dia e solicitou ao Secretário Executivo deste Conselho para que relatasse aos presentes os avanços obtidos no que se refere à regulamentação do procedimento de Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas. De posse da palavra, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP destacou o trabalho desenvolvido com o apoio técnico de representantes da CPP, PGE e UPPP e apresentou, em linhas gerais, proposta de regulamentação contendo as diretrizes básicas em termos de tramitação e dos procedimentos necessários. Dirimidas as dúvidas, o Presidente do Conselho Gestor de PPP submeteu a matéria à deliberação dos Conselheiros, que após tecerem alguns comentários sobre o tema, decidiram recomendar ao Governador do Estado a aprovação da proposta ora apresentada. Nesse particular, foi solicitada à Procuradoria Geral do Estado a elaboração de minuta de instrumento legal pertinente, a ser encaminhada ao Senhor Governador do Estado para fins de apreciação e aprovação, e subsequente adoção das providências necessárias à sua publicação, devendo ser acatadas e incorporadas nesta minuta todas as orientações e recomendações colocadas pelo Colegiado. Na seqüência, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP discorreu brevemente sobre as principais atribuições, a composição e a atuação da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Parcerias Público-Privadas instituída pelo Decreto Estadual nº 52.152/2007, como também informou aos presentes com base em informações fornecidas por esta Comissão, a execução e o estágio atual dos contratos de PPP assinados, em vigor, quais sejam: i) Concessão Patrocinada para Exploração dos Serviços de Transporte de Passageiros da Linha 4 - Amarela do Metrô; ii) Concessão Administrativa para Prestação de Serviços Correlatos à Atividade de Tratamento de Água no Sistema produtor do Alto do Tietê e ampliação da capacidade de produção de 10 m³/s para 15m³/s de água tratada; iii) Concessão Administrativa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Revisão Geral e Modernização da Frota da Linha 8 - Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), com fornecimento de 36 novos trens. Finalmente, o Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP relatou aos presentes as atividades desenvolvidas pelas Pastas Responsáveis por determinados projetos em carteira, com o apoio técnico da CPP, PGE e UPPP, além de destacar os diversos procedimentos adotados no âmbito desta Secretaria Executiva ao longo do mês de junho e meados do mês de julho deste ano. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Pedro Pereira Benvenuto, Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS
Dr. EMANUEL FERNANDES
Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Dr. ANDREA SANDRO CALABI
Dr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Dr. JOSE ANIBAL PERES
Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Dr. SAULO DE CASTRO ABREU FILHO
Dr. JOSE RENATO FERREIRA PIRES
Dr. JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Dr. SERGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
Dr. PHILIPPE DUCHATEAU
Dra. CRISTINA MARGARETE WAGNER MASTROBUONO
Dr. SERGIO CORREA BRASIL
Dr. PEDRO PEREIRA BENVENUTO

Ata da Trigésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador
Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 38ª Reunião Ordinária.

S.P. 19/07/11
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado

Ata da Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e onze, às nove horas, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, instituído por força da Lei Estadual nº 11.688, de 19.05.2004, tendo, como Presidente, o Vice-Governador Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS; como Vice-Presidente, o Senhor Dr. EMANUEL FERNANDES, Secretário Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional; e, como demais membros deste Conselho, os Senhores: Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO, Secretário-Chefe Estadual da Casa Civil, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. ANDREA SANDRO CALABI, Secretário Estadual da Fazenda, Dr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI, Secretário Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos e Dr. RICARDO ACHILLES, Secretário Adjunto Estadual de Energia em substituição ao Dr. JOSE ANIBAL PERES, Secretário Estadual de Energia, que justificou ausência. Uma vez

reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, o Presidente do Conselho Gestor de PPP anunciou a ordem do dia, sendo essa matéria atinente ao Relatório que trata das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas durante o 1º Semestre do ano de 2011 e esclareceu aos conselheiros presentes que este Relatório deverá ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), nos termos do disposto no Artigo 3º, Parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 11.688/2004. Na seqüência, a pedido do Presidente do Conselho Gestor de PPP, o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional discorreu acerca dos principais itens que compõem a estrutura do referido Relatório, descrevendo em linhas gerais, o seu conteúdo. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas apresentadas, o Colegiado aprovou, por unanimidade, o supracitado Relatório e o seu encaminhamento à ALESP em atendimento ao disposto legal. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do Conselho Gestor de PPP, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Atilio Gerson Bertoldi, substituto do Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP na sua ausência justificada, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. GUILHERME AFIF DOMINGOS
Dr. EMANUEL FERNANDES
Dr. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS
Dr. ANDREA SANDRO CALABI
Dr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Dr. EDSON DE OLIVEIRA GIRIBONI
Dr. RICARDO ACHILLES
Dr. ATILIO GERSON BERTOLDI

Ata da Trigésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19-5-2004

Despacho do Governador
Aprovo as deliberações do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, em sua 39ª Reunião Ordinária.

S.P. 22/08/11
GERALDO ALCKMIN
Governador do Estado

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-56, de 26-8-2011

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC.84.219-2011:

I - Ofs.GT-DEMEX-SS: of. 299-2011, processo Fussesp-71.159-2011; of. 300-2011, processo Fussesp-71.160-2011; of. 301-2011, processo Fussesp-71.161-2011; of. 302-2011, processo Fussesp-71.162-2011; of. 303-2011, processo Fussesp-71.163-2011; of. 304-2011, processo Fussesp-71.164-2011; of. 309-2011, processo Fussesp-71.168-2011; of. 326-2011, processo Fussesp-75.142-2011; of. 336-2011, processo Fussesp-82.809-2011; of. 337-2011, processo Fussesp-82.811-2011; of. 342-2011, processo Fussesp-82.813-2011; of. 343-2011, processo Fussesp-82.814-2011; of. 344-2011, processo Fussesp-82.816-2011; of. 355-2011, processo Fussesp-82.825-2011; of. 356-2011, processo Fussesp-82.826-2011; of. 357-2011, processo Fussesp-82.827-2011; of. 358-2011, processo Fussesp-82.827-2011.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 26-8-2011

No correio eletrônico SPDR, de 26-8-11, sobre aprovação de convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Araras	Reforma da Praça Central	150.000,00
Bragança Paulista	Infraestrutura urbana	150.000,00
Bragança Paulista	Infraestrutura urbana/pavimentação	150.000,00
Bragança Paulista	Infraestrutura urbana	500.000,00
Guarantã	Infraestrutura - pavimentação asfáltica no prolongamento da Rua Sylvio do Prado Queiroz	150.000,00
Itirapuã	Construção de sanitário público no Centro de Lazer José Antonio da Silva	100.000,00
Natividade da Serra	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00
Parisi	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00
Pirajuí	Pavimentação e recapeamento	190.000,00
São João da Boa Vista	Infraestrutura	200.000,00
Silveiras	Infraestrutura	149.872,00
Valparaíso	Construção de área de lazer coberta no Centro Interativo Educacional	70.000,00

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Processo SEE nº 67/2011
Parecer Jurídico CJ/SEE nº 26/2011
Contrato SEE nº 01/2011
Contratante: SECRETARIA DE ENERGIA
Contratado: Professor José Goldemberg
Objeto: emissão de parecer que demonstre a viabilidade das empresas adquirentes dos sistemas de geração de energia do Rio Tietê (AES TIETÊ S/A) e do Rio Paranapanema (DUKE ENERGY INTERNACIONAL GERAÇÃO PARANAPANEMA S/A) cumprirem a obrigação constante nos editais de desestatização, consistente na expansão da capacidade instalada no percentual mínimo de 15% (quinze por cento) no período de 8 anos, a partir da assinatura dos contratos de concessão, visando atendimento ao Ofício GPG-Cont-1546/2011.
Valor Total: R\$ 15.000,00
Funcional Programática: 24752392154030000
Natureza Despesa: 339035
Vigência: 16/08/2011 a 15/10/2011
Assinatura: 16/08/2011

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento
1º Termo de Aditamento
PROCESSO: 3924/2009
CONVÊNIO: 1905/2009
PARECER JURÍDICO: 706/2011
PARTÍCIPES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA
CLÁUSULA PRIMEIRA A Cláusula Terceira, que trata Das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio a SPDR/UAM e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SPDR/UAM:
a) Inalterada.
b) Inalterada.
c) Inalterada.
II - COMPETE À PREFEITURA:
a) Iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronogramas físico-financeiros de fls. 35 e 200;

b) Inalterada.
c) Inalterada.
d) Inalterada.
e) Inalterada.
f) Inalterada.
g) Inalterada.
h) Inalterada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quarta, que trata Do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 801.974,04 (oitocentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), dos quais R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Sexta, que trata Da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 35 e 200, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada
II - 2ª parcela: no valor de R\$ 334.017,35 (trezentos e trinta e quatro mil e dezessete reais e trinta e cinco centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SPDR/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros: (fls. 35 e 200), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SPDR/UAM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Décima, que trata Do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 666 (seiscentos e sessenta e seis) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado
PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado
Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/12/2009 naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 24-08-2011
(Republicado por ter saído com incorreção.)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo
PROCESSO SEP 2137/2009
CONTRATO 044/2010 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: SÃO LOURENÇO DA SERRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 04.776.646/0001-16
1º TERMO ADITIVO: 1º RETI-RATIFICAÇÃO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DO OBJETO E À SUPLEMENTAÇÃO DE DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 044/2010

CLÁUSULA PRIMEIRA
Acresce-se ao objeto do Contrato nº 044/2010-CA mais 01 (um) posto diurno – 12 horas por dia – 2ª a 6ª feira, adicionalmente aos serviços já contratados, especificados nos termos do Memorial Descritivo, que integrou o Edital de Licitação nº 020/2010 – CA, da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do Processo SEP nº 2137/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA
A partir da celebração do presente termo, a CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados pelo valor mensal de R\$ 12.963,49 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA
A despesa a que se refere o Contrato passará a ser de um total de R\$ 171.238,97 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), tendo o valor de R\$ 46.697,76 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) onerado o exercício de 2010, e os restantes R\$ 124.541,21 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) onerarão o exercício de 2011, recursos consignados aos Códigos SPDR 290109 – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Gestão da SPDR, Natureza de Despesa 339037.99 – Outros serviços.
ASSINATURA: 18/08/2011